



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI N° 103 /2010

Protocolado sob nº 10112010

Em 30/11/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

*Júnior*  
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

12	12 - SECRETARIA DE ESPORTES	
02	12.002 - Departamento de Esportes	
	27.812.27022-085 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	
	ESPORTE	
	6615- 3390.93.00 33. - Indenizações e Restituições	
	33708 - Convenio Paraná Esportes	500,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS .....</b>	<b>500,00</b>

Art. 2º - Os recursos vinculados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão correspondente a rendimentos de aplicação financeira, conforme art. 43 § 1º, II, da Lei 4320/64 :

132501991400 rendimento de aplicações.....	500,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS .....</b>	<b>500,00</b>
<b>TOTAL DO PROJETO.....</b>	<b>500,00</b>

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2010.

*Osmar Rickli*  
Osmar Rickli  
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 30/11/2010

*Júnior*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

P. Lei 1011/10

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 500,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Correspondente a devolução dos rendimentos do convenio Paraná Esporte.

- 1) 6615- 3390.93.00 33. - Indenizações e Restituições - Devolução de rendimentos e saldo residual do convenio.
- 2)- Os recursos indicados para a abertura do Crédito previsto no presente Projeto de Lei, são , R\$- 500,00 , rendimentos de aplicação financeira .

Carambeí, 30 de dezembro de 2010 .

  
OSMAR RICKLI  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 101/2010.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Especial.

**Autor:** DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Especial*”.

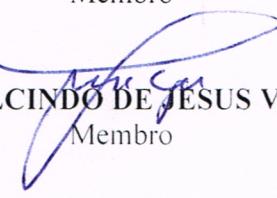
Conforme se infere do corpo do projeto e da justificativa que acompanha a Proposição em análise, assinala, em síntese, que “*fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Credito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir despesas de indenizações e restituições*”.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 101/2010, ressaltando e *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.*

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de dezembro de 2010.

  
Vereador **VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES**  
Presidente

  
Vereador **PEDRO IVO BUENO**  
Membro

  
Vereador **ALCINDO DE JESUS VALENGA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 101/2010.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Especial.

**Autor:** DO PODER EXECUTIVO

O Poder Executivo Municipal de Carambeí submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Especial”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 101/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de lei em análise, o Poder Executivo assinala, em síntese, que *“fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Credito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir despesas de indenizações e restituições”*.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 101/2010, ressaltando e *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de dezembro de 2010.

  
**Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**  
Presidente

  
**Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Membro

  
**Vereador INACIO POVAZ FILHO**  
Membro



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná.

Ofício nº. 315/2010

Carambeí, 02 de novembro de 2010.

Prezado Senhor:

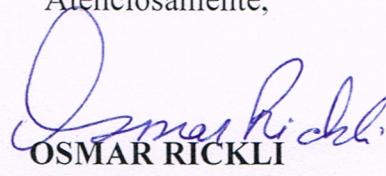
10/11/10

Com o presente, estamos encaminhando Projeto de Lei no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) .

## Solicitamos o regime de urgência.

Aproveitamos ao ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

  
OSMAR RICKLI

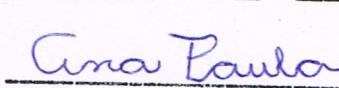
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 369110

Em 03/11/10 às 14:15



ILMO. SR.  
BART JANSSEN  
M.D VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ